

DECRETO Nº 6.472, de 22 de agosto de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$108.013,50 (Cento e oito mil, trezes reais e cinquenta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
666	663	1
718	711	1
1043	725	1
1043	684	1
1043	641	1
1043	640	1
1043	724	1

1043	723	1
1043	653	1
1043	683	1
1043	682	1
1043	671	1
1043	638	1
Soma:		
Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
638		1
640		1
641		1
653		1
663		1
671		1
682		1
683		1
684		1
711		1
723		1
724		1
725		1
Soma :		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL